



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.407

21 DE AGOSTO DE 2025

Nº PÁGS: 20

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de Equipamento APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR para uso dos setores de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	05/09/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ R\$ 40.615,50.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 21 de agosto de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Prazo de execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	08/09/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ R\$ 398.800,00.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 21 de agosto de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 554/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$2.879.843,88(dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1263 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1431 - 4.4.90.51.00.00	2883 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.504.950,00
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1430 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
820 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.225,37
824 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.622,89
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.045,62

Total Suplementação: 2.879.843,88

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$2.844.950,00(dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
922 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.893,88

Total Redução: 34.893,88

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

KÊMIL EL KADRI

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº691, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Dispensa nº13/2.025, cujo o objeto é de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Software para publicação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº220/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº1.110/2.025, Dispensa nº13/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº51271, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a servidora Larissa Aparecida Mariano, matrícula nº48361, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a servidora Isadora Ferreira Soares, matrícula nº51801, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Estabelecer a data para a publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - CNPJ/MF: 19.576.309/0001-52.

Proc. Adm. nº1.110/2.025 – Dispensa nº13/2.025 – Contrato nº220/2.025 – Protocolo nº11.494/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Software para publicação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.199,77 (cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
32	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Larissa Aparecida Mariano (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Isadora Ferreira Soares (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Proc. Adm. nº 710/2.023 – Inexigibilidade nº 17/2.023 – Contrato nº 260/2.023 – Protocolo nº 26.453/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais e encomendas para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 29 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato e acordado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de Agosto de 2025.

Ibiporã, 20 de agosto de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 692, DE 18 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 46/2.025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Órteses Oculares (armação + lentes) para atender pacientes atendidos pelo Sistema Único De Saúde – SUS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 221/2.025, e nº 222/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.082/2.025, Pregão Eletrônico nº 46/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 3308-1, para promoverem a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Érica Cristina Mendes Dias, matrícula nº 2979-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Kryscia Leiko Natsuaki Kaminagakura, matrícula nº 3377-1, e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.082/2.025 – Pregão Eletrônico nº 46/2.025 – Protocolo nº 7.880/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Órteses Oculares (armação + lentes) para atender pacientes atendidos pelo Sistema Único De Saúde – SUS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
221/2.025	Óticas Santa Tereza Ltda	R\$ 178.475,00
222/2.025	Luminare Ótica Ltda	R\$ 15.476,40
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2.025		R\$ 193.951,40

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
879	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.32.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Érica Cristina Mendes Dias (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Kryscia Leiko Natsuaki Kaminagakura (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 18 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ/MF: 53.539.972/0001-15.

Proc. Adm. nº 1.068/2.025 – Pregão Eletrônico nº 32/2.025 – Contrato nº 108/2.025 – Protocolo nº 26.805/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em unidades de saúde do Município de Ibiporã e/ou em consultórios da empresa contratada.

Cláusula Primeira – DO OBJETO.

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **supressão** dos Lotes 4, 6 e 8 do Contrato em epígrafe, abaixo descritos, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2.021.



Lote	Código	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	54434	MÉDICO ENDOCRINO ADULTO	R\$ 263,00	R\$ 50.496,00
2	54435	MÉDICO ENDOCRINO INFANTIL	R\$ 275,00	R\$ 52.800,00

2. **Cláusula Segunda: DO VALOR.**

2.1. Com essa supressão o valor do Contrato passará de R\$ 171.446,40 (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para o valor de **R\$ 68.150,40 (sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).**

3. **Cláusula Terceira: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

3.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original disponível no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

4. **Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Ibiporã, 18 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 12/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 3074/2025** procedeu o **EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OU LOTE** em execução no Loteamento localizado na área denominada Ribeirão das Abóboras, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 012/2025**, às 13h50m, do dia 19 de Agosto de 2025, que foi recebido em mãos na mesma data.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3340/2024 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Art. 50. Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei Federal nº 6.766/79, às seguintes penalidades:

I - multa de 1.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) em caso do loteador:

a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Poder Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei;

b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Compromisso;

c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

d) multa de 200 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), em caso de:

e) venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;

f) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 51. É definido que quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no Art. 50 incide nas penalidades a estas cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de loteador, diretor gerente de sociedade loteadora.

Ibiporã, 21 de Agosto de 2025.

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 13/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 3083/2025** procedeu o **EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OU LOTE** em execução no Loteamento localizado na área denominada Ribeirão das Abóboras, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 013/2025**, às 14h34m, do dia 20 de Agosto de 2025, que foi recebido em mãos na mesma data.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitosestabelecidos na Lei Municipal nº 3340/2024 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Art. 50. Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei Federal nº 6.766/79, às seguintes penalidades:

- I - multa de 1.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) em caso do loteador:
- a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Poder Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei;
 - b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Compromisso;
 - c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
 - d) multa de 200 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), em caso de:
 - e) venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
 - f) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 51. É definido que quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no Art. 50 incide nas penalidades a estas cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de loteador, diretor ou gerente de sociedade loteadora.

Ibiporã, 21 de Agosto de 2025.

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 14/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **NOTIFICAÇÃO Nº 513/2025** procedeu o **EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OU LOTE** em execução no Loteamento localizado na área denominada Ribeirão das Abóboras, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 014/2025**, às 14h34m, do dia 20 de Agosto de 2025, que foi recebido em mãos na mesma data.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitosestabelecidos na Lei Municipal nº 3340/2024 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Art. 50. Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei Federal nº 6.766/79, às seguintes penalidades:

- I - multa de 1.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) em caso do loteador:
- a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Poder Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei;
 - b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Compromisso;
 - c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
 - d) multa de 200 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), em caso de:
 - e) venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
 - f) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 51. É definido que quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no Art. 50 incide nas penalidades a estas cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de loteador, diretor ou gerente de sociedade loteadora.

Ibiporã, 21 de Agosto de 2025.

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 015/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura da **NOTIFICAÇÃO Nº 1595/2025** procedeu o **EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OU LOTE** em execução no Loteamento localizado na área denominada Ribeirão das Abóboras, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 015/2025**, às 15h28m, do dia 20 de Agosto de 2025, que foi recebido em mãos na mesma data.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitosestabelecidos na Lei Municipal nº 3340/2024 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Art. 50. Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei Federal nº 6.766/79, às seguintes penalidades:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



I - multa de 1.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) em caso do loteador:
a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Poder Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei;
b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Compromisso;
c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
d) multa de 200 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), em caso de:
e) venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
f) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 51. É definido que quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no Art. 50 incide nas penalidades a estas cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de loteador, diretor ou gerente de sociedade loteadora.

Ibiporã, 21 de Agosto de 2025.

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

EDITAL 001/2025 – SMAS - RETIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025-2027

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibiporã, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.848/2016**, com alterações das Leis nº **2.897/2017** e nº **3.377/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a **eleição das representantes da sociedade civil** que irão compor a 1ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o **biênio 2025-2027**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade convocar as **entidades da sociedade civil** que atuam na defesa dos direitos da mulher para participarem do processo de eleição das representantes da sociedade civil do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, para o mandato de **2025-2027**.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A representação da sociedade civil no CMDM será composta por:

I – Seis (06) representantes da sociedade civil organizada que comprovem:

Atuação em **atendimento e defesa de direitos da mulher**;

Desenvolvimento de atividades voltadas à **proteção da mulher e promoção da igualdade entre os gêneros**;

Serem **usuárias ou representantes da Política de Atendimento e Proteção da Mulher**.

2.2. A composição final do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será estabelecida em **Decreto do Poder Executivo**, observando o resultado da eleição das representantes da sociedade civil e indicação dos representantes Governamentais garantindo a paridade do CMDM.

2.3. A cada representante titular eleito haverá um suplente.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão apresentar:

I - Cópia de documentos pessoais do(a) representante indicado(a) e do(a) suplente;

II - Comprovação de vínculo com a entidade ou organização da sociedade civil (OSC) que atua na defesa dos direitos da mulher;

III - Documentos da entidade, que demonstrem atuação compatível com os objetivos do Conselho.

IV - Declaração do Serviço da Política Municipal de Atendimento e Proteção da Mulher ao qual é vinculada (no caso de **usuárias ou representantes da Política de Atendimento e Proteção da Mulher**).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1A inscrição dos candidatos será efetuada **presencialmente** no período de 14 de agosto de 2025 até 01 de setembro de 2025 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

4.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

4.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

5. DO FÓRUM ELEITORAL

5.1 O Fórum Eleitoral será realizado no dia 05 de setembro de 2025, às 08h30, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 96.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à **Secretaria de Assistência Social**, no dia 08 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, conforme Anexo II.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.

6.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Gestão 2025-2027 obedecerá ao calendário previsto no anexo III deste edital.

6.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá em ato específico subsequente ao pleito.

Ibiporã, 21 de agosto de 2025

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária de Municipal de Assistência Social

ANEXO I

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

() REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA:
REQUERENTE:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ ENDEREÇO COMERCIAL: _____		
R.G.	CPF	
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)	
ESTADO CIVIL _____ GRAU DE ESCOLARIDADE _____		
OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-SMAS, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.		

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ANEXO II
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

Calendário Referente ao Edital nº001/2025-CMDM

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	14/08/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025	15/08/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025	16/08/2025
Prazo de inscrição para habilitação como Candidato para o processo eleitoral	14/08/2025 a 01/09/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato	02/09/2025
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	03/09/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025-2027.	04/09/2025
Data do Fórum Eleitoral	05/09/2025
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	08/09/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMDM 2025-2027.	09/09/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº.096, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGAO RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO ELETRÔNICO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHODO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, PÓS-ANÁLISE DE RECURSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

CONSIDERANDO os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 2.432/2010 e no Decreto nº 575, de 13 de novembro de 2024, que regulamentam o processo de avaliação de desempenho funcional referente ao ano de 2024, para fins de concessão da progressão horizontal.

CONSIDERANDO o Edital nº 087, de 04 de agosto de 2025, que divulga o resultado da pontuação obtida no processo de Avaliação de Desempenho do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

RESOLVE:

1. Faço público para conhecimento dos interessados, a **homologação** do resultado da pontuação obtida no Processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho quadro de pessoal do Magistério, pós-análise de recursos, conforme o presente Edital.

PONTUAÇÃO OBTIDA NAS AVALIAÇÕES:

Matrícula	Nome Avaliado	Nota	Conceito
40161	ADELAINE CORREA PAVAN	80,79	Bom
29261	ADRIANA ARAUJO FURLAN	96,45	Ótimo
34681	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	99,45	Ótimo
43651	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	98,03	Ótimo
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	87	Bom
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	94,96	Ótimo
44161	ALESSANDRA AKIKO TANIZAKI	99,88	Ótimo
45101	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	98,64	Ótimo
41551	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	98,9	Ótimo
29541	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	97,67	Ótimo
45341	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	98,27	Ótimo
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99,22	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



23121	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99,22	Ótimo
34541	ALINE FERNANDES ALVARENGA MEYER DE LIMA	98,9	Ótimo
38531	ALINE FERREIRA DA COSTA DE SA	97,68	Ótimo
38461	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	99,25	Ótimo
33861	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	99,25	Ótimo
37351	ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF	99,32	Ótimo
34491	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	99,37	Ótimo
43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	97,8	Ótimo
41471	AMANDA GIROTO CARDOSO	91,47	Ótimo
35071	AMANDA MARTINS DE SOUZA	94,03	Ótimo
44991	AMANDA TRINDADE DA SILVA	97,42	Ótimo
34611	ANA ILZA DA SILVA	98,4	Ótimo
44831	ANA LUIZA BORTOLLETO DA SILVA SANTOS	98,64	Ótimo
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	99,13	Ótimo
21771	ANA PAULA BETIATI MARQUES	99,13	Ótimo
29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	95,44	Ótimo
33851	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	100	Ótimo
34701	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	99,34	Ótimo
38981	ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI	99,32	Ótimo
33811	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	100	Ótimo
40241	ANDREIA CIPRIANO SEMPREGOM	98,98	Ótimo
39811	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	93,68	Ótimo
20531	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	99,34	Ótimo
43321	ANDREIA NUNES FURTADO	100	Ótimo
41611	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	97,66	Ótimo
37361	ANGELA APARECIDA TEIXEIRA ZANIN	99,77	Ótimo
44841	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	99,42	Ótimo
37551	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	99,88	Ótimo
43491	ANGELA LEITE DA SILVA	95,45	Ótimo
43001	ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO	99,33	Ótimo
32841	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	99,6	Ótimo
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	100	Ótimo
40001	ANGELICA BATISTA MOREIRA	98,99	Ótimo
27961	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	99,79	Ótimo
40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	95,46	Ótimo
37591	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	99,36	Ótimo
40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	99,13	Ótimo
40791	ANGELITA RENATA FRANCISCONI	98,88	Ótimo
26291	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	100	Ótimo
40821	ARIANE MARINHO DA SILVA	99,23	Ótimo
36501	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	99,77	Ótimo
38251	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	98,17	Ótimo
45471	BASILIO RETKVA	99,77	Ótimo
38621	BEATRIZ COSTA DA ROCHA	98,4	Ótimo
35051	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	99,67	Ótimo
41041	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	96,27	Ótimo
45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	80,42	Bom
34391	CAMILA CAMPACHI MENEZES	95,29	Ótimo
41501	CAMILA CAUS FREITAS	97,64	Ótimo
34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	79,51	Bom
43151	CAMILA LOPES KIKUTI	98,91	Ótimo
43941	CAMILA PEREIRA ARAUJO	84,7	Bom

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



34801	CARLA FABIANE BRIZOLA COTRIM	98,56	Ótimo
45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	66,02	Bom
44111	CAROLINE MEASSI PALACE	99,83	Ótimo
38601	CAROLINE FRANCHI EVANGELISTA	97,1	Ótimo
41741	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	100	Ótimo
17561	CELIA BALADELE NEVES	99,21	Ótimo
43601	CELIA PAULETTI PARRALEGO	98,67	Ótimo
31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	99,87	Ótimo
28731	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	99,65	Ótimo
27341	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	99,25	Ótimo
41451	CELISA GABRIEL DA FONSECA	98,62	Ótimo
34441	CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ	98,7	Ótimo
26161	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	99,31	Ótimo
36701	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	99,94	Ótimo
27921	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	99,65	Ótimo
41541	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	99,18	Ótimo
20741	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	98,9	Ótimo
29061	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	98,71	Ótimo
18201	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	97,2	Ótimo
30761	CLEONICE APARECIDA Derval ALCANTARA	98,96	Ótimo
45081	CLEUDETE DA SILVA LEMOS	96,29	Ótimo
31401	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	98,52	Ótimo
36371	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	100	Ótimo
36481	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	99,64	Ótimo
35351	CRISTIANE MORETTO	97,87	Ótimo
37011	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	99,94	Ótimo
43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	74,04	Regular
23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	99,68	Ótimo
44121	DANIELA CAUS PENHA DA SILVA	97,71	Ótimo
41851	DANIELA COSTA E SILVA	99,6	Ótimo
39281	DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO BICHERI	99,22	Ótimo
37111	DANIELE ALINE BALESTRE	99,31	Ótimo
39871	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO	98,81	Ótimo
37201	DANIELLA BERTOLA TEIXEIRA	99	Ótimo
38541	DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE	97,83	Ótimo
37031	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	98,71	Ótimo
43281	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	96,78	Ótimo
41691	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	99,68	Ótimo
42741	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	98,63	Ótimo
30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO	82,82	Bom
32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	99,41	Ótimo
23581	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	99,41	Ótimo
43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	99,03	Ótimo
41461	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	98,94	Ótimo
34221	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA	100	Ótimo
40671	EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO	99,82	Ótimo
35791	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	98,66	Ótimo
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	100	Ótimo
39311	ELAINE BENATO ROSA	99,21	Ótimo
20631	ELAINE CRISTINA CANDIDO	99,47	Ótimo
25801	ELAINE CRISTINA CANDIDO	99,52	Ótimo
27531	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	99,96	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



36101	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	97,82	Ótimo
27851	ELEIDE GORETI DA SILVA	98,99	Ótimo
22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	97,72	Ótimo
41661	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	98,96	Ótimo
34511	ELIANA MOURA DA SILVA	69,98	Regular
27771	ELIANE DE FATIMA SOUZA	100	Ótimo
29431	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	99,28	Ótimo
45141	ELIANE FERREIRA DE ASSIS	95,56	Ótimo
36991	ELIANE GOMES DE MOURA	99,91	Ótimo
24561	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	99,83	Ótimo
29961	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	99,83	Ótimo
35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	97,65	Ótimo
26771	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	99,45	Ótimo
25871	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	99,45	Ótimo
46151	ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA	99,31	Ótimo
45601	ELITA TIBURCIO ARRUDA	99,6	Ótimo
37871	ELIZA CARVALHO TONASSE	98,85	Ótimo
27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE	93,09	Ótimo
36691	ELIZANGELA RODRIGUES SANTOS DE MORAES	98,57	Ótimo
29741	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	99,25	Ótimo
38741	EMANUELEN BRASSAROTO	99,79	Ótimo
20141	ERIKA MARIA DOS SANTOS	99,7	Ótimo
20551	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUÇO	99,55	Ótimo
28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	99,34	Ótimo
40881	EWELLYM KASPCHAK DE MOURA	96,63	Ótimo
44251	FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA	97,41	Ótimo
43401	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI CASCIOLA	99,88	Ótimo
26811	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI CASCIOLA	99,88	Ótimo
44801	FABIANA VIEIRA BATISTA	99,26	Ótimo
39351	FERNANDA APARECIDA PROENÇA STEIN	99,65	Ótimo
39761	FERNANDA AZORLI RIBEIRO	96,31	Ótimo
29071	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	98,06	Ótimo
37761	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	98,44	Ótimo
45891	FLAVIA ANGELICA MENDES	98,19	Ótimo
44781	FLAVIA FABIANI RAVAGNANI SUZUKI	93,09	Ótimo
39821	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODRIGUES	100	Ótimo
41731	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	98,16	Ótimo
36491	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	98,62	Ótimo
43271	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	98,57	Ótimo
44441	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	99,83	Ótimo
37051	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	99,13	Ótimo
44921	GILMARA SCHIAVO DUARTE MARTINHO	99,17	Ótimo
44971	GIOVANA CARDIN BOTELHO	100	Ótimo
20671	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	100	Ótimo
37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	99,77	Ótimo
34431	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	91,24	Ótimo
34811	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA DOS SANTOS	99,26	Ótimo
26471	HELENI ROSA LORENCO	96,39	Ótimo
36751	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES RODRIGUES	98,5	Ótimo
39231	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	86,76	Bom
40751	ILZA DE SOUZA	99,15	Ótimo
40831	INEZ CRUZ DE SOUZA SILVA	99,14	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



42901	INGRID BATISTA DA SILVA	99,51	Ótimo
37371	INGRID BATISTA DA SILVA	99,43	Ótimo
22421	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	99,25	Ótimo
34271	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	99,57	Ótimo
17281	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	99,91	Ótimo
45131	ISABELA APARECIDA LAVISIO	96,55	Ótimo
28101	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	99,42	Ótimo
23171	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	99,57	Ótimo
44401	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	99,97	Ótimo
27721	IVETE BONFIM LEDO PINTO	100	Ótimo
26841	IVONETE APARECIDA SANTOS BICHERI	100	Ótimo
21711	IVONETE DIAS	99,13	Ótimo
32891	IVONETE DIAS	99,13	Ótimo
4231	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	98,8	Ótimo
29941	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	98,75	Ótimo
37581	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	98,99	Ótimo
29181	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	98,61	Ótimo
36921	JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS ROCHA	99,71	Ótimo
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	100	Ótimo
28621	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	100	Ótimo
36721	JAKELINE DE MATTOS	97,26	Ótimo
42581	JANAINA ANGELICA ARAUJO	83,85	Bom
37341	JANAINA APARECIDA DE SOUZA BRIANEZ	99,15	Ótimo
44091	JANETE APARECIDA ALVES TRINDADE	99,92	Ótimo
27741	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	99,6	Ótimo
28601	JAQUELINE BERBEL BASSO	98,64	Ótimo
29451	JAQUELINE BERBEL BASSO	98,52	Ótimo
41261	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	98,16	Ótimo
38811	JESSICA REIS CORREA CONTATO	93,98	Ótimo
39251	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZEVEDO	96,77	Ótimo
44821	JOANA D ARC GONCALVES DE OLIVEIRA	95,84	Ótimo
45391	JOAO PEREIRA CAMPOS JUNIOR	100	Ótimo
39931	JOICE LESSA MONCAO	99,6	Ótimo
36761	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	95,98	Ótimo
36331	JOSANE DA SILVA	98,44	Ótimo
44851	JOSE GONCALVES DA FONSECA NETO	98,57	Ótimo
37671	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	99,25	Ótimo
39291	JOSELAINE CARMO LEIS	98,32	Ótimo
23561	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	99,91	Ótimo
37181	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	99,91	Ótimo
40811	JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA	98,07	Ótimo
44241	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	98,79	Ótimo
43081	JOSIANE JANUARIO SILVA	99,08	Ótimo
41761	JOSIANE VILELA GROU	99,54	Ótimo
29151	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	99,71	Ótimo
26051	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	98,94	Ótimo
26861	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	98,71	Ótimo
20711	JOSIMARA AMANCIO	99,13	Ótimo
32781	JULIANA BORGES DE SOUZA	100	Ótimo
43221	JULIANA BORGES DE SOUZA	100	Ótimo
33181	JULIANA GARCIA FAVONI	99,57	Ótimo
21751	JULIANA GARCIA FAVONI	99,54	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



39261	JULIANA GOMES ALVES	100	Ótimo
21981	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	99,42	Ótimo
29491	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	99,19	Ótimo
39641	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	98,84	Ótimo
41821	JULIETE FERREIRA MENDES	84,93	Bom
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	98,58	Ótimo
26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	98,76	Ótimo
41401	KARINA PUGIM SILVA	97,18	Ótimo
37221	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	99,57	Ótimo
32351	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	99,57	Ótimo
32911	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	98,21	Ótimo
44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	99,48	Ótimo
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	97,51	Ótimo
39381	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	98,79	Ótimo
32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	72,4	Regular
23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	99,02	Ótimo
39971	LAUIR ALBA LUCAS	93,78	Ótimo
24551	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	99,77	Ótimo
39721	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	99,77	Ótimo
32361	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	79,13	Bom
33221	LICIANE KANEGUSUKU	98,44	Ótimo
45121	LIDIA MILANIA MAGALHAES LOUREIRO	96,62	Ótimo
26911	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99,07	Ótimo
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99,02	Ótimo
42891	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	99,6	Ótimo
29361	LOURDES MARCELINO	100	Ótimo
38581	LUCELIA MENEZES COSTALONGA	99,05	Ótimo
26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	99,65	Ótimo
36641	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	100	Ótimo
26901	LUCIANA BRESSAM	99,42	Ótimo
28651	LUCIANA BRESSAM	99,42	Ótimo
21741	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	99,91	Ótimo
45421	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	99,57	Ótimo
33961	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	99,34	Ótimo
44651	LUCIANE CERQUEIRA SILVA	100	Ótimo
23191	LUCILIA FERRO PUTINATTI	99,31	Ótimo
30801	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	99,38	Ótimo
38701	LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA BARBOSA	99,59	Ótimo
42141	LUCINEIA NEVES PEREIRA	99,77	Ótimo
31731	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	99,9	Ótimo
39091	LUIS FERNANDO MARTINS	100	Ótimo
28011	LUZIA APARECIDA MARTINS	98,81	Ótimo
23331	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	99,13	Ótimo
37151	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	99,13	Ótimo
41181	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	82,73	Bom
45851	MARA APARECIDA MACRI	95,58	Ótimo
39471	MARA SUELY VENANCIO NASCIMENTO	99,42	Ótimo
39181	MARCELLA BORDINI	98,67	Ótimo
42921	MARCELLA BORDINI	98,63	Ótimo
34691	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	98,05	Ótimo
29091	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	99,65	Ótimo
30901	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	91	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



38731	MARCIA TOMIE HAGUIHARA	99,1	Ótimo
44291	MARCIELE DE LIMA	94,81	Ótimo
29761	MARCILENE ANTUNES RIBEIRO	100	Ótimo
40481	MARCILENE VITAL DOS SANTOS	98,57	Ótimo
43981	MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	99,26	Ótimo
30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	98,21	Ótimo
45871	MARIA ANGELICA DA SILVA DE SA	99,85	Ótimo
27791	MARIA APARECIDA ALVES	99,07	Ótimo
27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	98,52	Ótimo
20871	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	100	Ótimo
37131	MARIA APARECIDA ROBERTO	100	Ótimo
38861	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	100	Ótimo
35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	100	Ótimo
24591	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	100	Ótimo
43111	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	99,31	Ótimo
28991	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	99,35	Ótimo
43481	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	99,22	Ótimo
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	100	Ótimo
23531	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	100	Ótimo
29481	MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA	98,99	Ótimo
31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	100	Ótimo
17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	99,59	Ótimo
41891	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	99,08	Ótimo
45351	MARIANGELA GARCIA FAVONI	99,7	Ótimo
43241	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	99,6	Ótimo
40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	99,77	Ótimo
33831	MARIKA SAWAGUTI	99,82	Ótimo
40681	MARINA JANNIELI DOS SANTOS SILVA	98,16	Ótimo
33791	MARINES FERRO VIEIRA	98,32	Ótimo
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	99,25	Ótimo
46321	MARISTELA YUKA ZAMA BOVOLENTA	99,54	Ótimo
41681	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	99,13	Ótimo
36771	MARLI LOPES DE SOUZA	99,13	Ótimo
24821	MARLI PAZ CAMARGO	99,25	Ótimo
33161	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	100	Ótimo
40741	MARTA CLARA DA SILVA	99,42	Ótimo
34991	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	98,57	Ótimo
45451	MATHEUS HENRIQUE VERGILIO DE OLIVEIRA	99,77	Ótimo
20811	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	89,4	Bom
41201	MAYARA APARECIDA ALVES	79,7	Bom
45411	MICHEL DA SILVA ALMEIDA	99,42	Ótimo
45001	MICHELE BEATRIS DOS SANTOS	99,13	Ótimo
39731	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	99,31	Ótimo
36661	MICHELLE DE BARROS CARDOSO LIMA	99,44	Ótimo
41481	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	97,85	Ótimo
41921	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	99,75	Ótimo
39861	NAIR SCHOENBERGER	100	Ótimo
29171	NAIR SCHOENBERGER	100	Ótimo
25931	NALVA RODRIGUES SCATOLIN	100	Ótimo
40171	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	100	Ótimo
45431	NATALIA HELOISY PEQUENO PIRES	100	Ótimo
37001	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	97,15	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



34281	NATASHA RODRIGUES POLIZZEL	100	Ótimo
40401	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	97,52	Ótimo
38491	NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	98,05	Ótimo
42111	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	98,91	Ótimo
37281	NEONI DE FATIMA DE AGUIAR	99,96	Ótimo
40331	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	99,34	Ótimo
37641	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	99,13	Ótimo
20861	NILSE MARILEIA RIBEIRO	93,61	Ótimo
36121	NOELLY MAYARA BATISTA	58,53	Regular
39891	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	97,98	Ótimo
27811	PATRICIA ALVES MACIEL	99,13	Ótimo
32511	PATRICIA ALVES MACIEL	99,17	Ótimo
34881	PATRICIA BARBOSA	100	Ótimo
23211	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	99,84	Ótimo
36391	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	99,84	Ótimo
20661	PATRICIA RANIERI SIPOLI	98,33	Ótimo
23651	PATRICIA RANIERI SIPOLI	98,62	Ótimo
38681	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	99,62	Ótimo
44491	PATRICK GARCIA ALVES	98,86	Ótimo
21781	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	98,99	Ótimo
27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	99,88	Ótimo
21791	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	99,88	Ótimo
41241	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	91,27	Ótimo
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA	98,14	Ótimo
39431	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	98,47	Ótimo
39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	96,82	Ótimo
42801	QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	99,61	Ótimo
41101	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	86,63	Bom
34371	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	100	Ótimo
37191	RENATA DA SILVA RANGEL SHIMOMURA	99,68	Ótimo
27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	99,44	Ótimo
33821	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	99,44	Ótimo
38901	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	98,98	Ótimo
39621	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	99,45	Ótimo
22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	93,87	Ótimo
20851	ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	98,1	Ótimo
29021	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	98,82	Ótimo
41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	98,53	Ótimo
29951	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	99,36	Ótimo
21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	99,25	Ótimo
27821	ROSEMARY INES MARCELINO	99,57	Ótimo
27881	ROSIMARA DOMUCHI	96,4	Ótimo
42941	ROSIMARY RODRIGUES GAIA	99,05	Ótimo
31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	89,42	Bom
38661	SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS	90,33	Ótimo
26111	SALATIELA VICTAL	97,33	Ótimo
46111	SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA	98,41	Ótimo
32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	99,68	Ótimo
27021	SANDRA AKEMI SUSAS SEKI	100	Ótimo
21971	SANDRA REGINA PEDRO	99,13	Ótimo
32981	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	99,39	Ótimo
31231	SELMA DE ALMEIDA SILVA	99,13	Ótimo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



39371	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	98,9	Ótimo
41631	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	98,91	Ótimo
34031	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	98,2	Ótimo
27101	SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE	99,08	Ótimo
39211	SILMARA TOMAZ	99,13	Ótimo
43931	SILVANA REGINA PAVARINA	99,91	Ótimo
34551	SILVANIA RAMOS	99,65	Ótimo
40871	SILVIA ADRIELI COSTA LOUZADA	98,78	Ótimo
39601	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	99,6	Ótimo
36111	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	98,76	Ótimo
38821	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	99,07	Ótimo
41881	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	99,78	Ótimo
41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	85,56	Bom
40661	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	99,01	Ótimo
36441	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	99,31	Ótimo
29011	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	99,45	Ótimo
27051	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	99,68	Ótimo
32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	100	Ótimo
36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	100	Ótimo
40431	SONIA CRISTINA BASSO MORELLI	98,86	Ótimo
35161	SONIA MARIA LUCIANO BALDINI	99,59	Ótimo
35841	SUELY ROSA SOUZA	100	Ótimo
41381	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	100	Ótimo
45281	TAIARA WINTHER CLAUDINO	98,25	Ótimo
40701	TAMIRES AMANDA LIMA	91,77	Ótimo
38521	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	98,5	Ótimo
33291	TANIA APARECIDA DIAZ	99,31	Ótimo
36741	TATIANE DE MATOS SA	91,91	Ótimo
42871	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	98,44	Ótimo
36261	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	99,34	Ótimo
41111	THAINARA AFONSO FERNANDES	98,56	Ótimo
40941	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	100	Ótimo
39941	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	99,62	Ótimo
39791	THAISY CATARINA SILVA	98,88	Ótimo
32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	83,59	Bom
38241	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	99,48	Ótimo
38611	VANDA PEREIRA STORCK	97,52	Ótimo
38631	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI	98,67	Ótimo
42861	VANESSA APARECIDA MASSAN	100	Ótimo
43261	VANESSA CIPRIANO DIAS	99,31	Ótimo
20891	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	100	Ótimo
43341	VANESSA FREDERICO PIMENTA	99,91	Ótimo
38341	VANESSA FREDERICO PIMENTA	99,91	Ótimo
41021	VERA LUCIA DE GODOY	94,09	Ótimo
41581	VINICIUS ESCANO CORREIA	98,26	Ótimo
23241	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	99,22	Ótimo
45071	WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO	96,53	Ótimo

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 545/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.508/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 29 (VINTE E NOVE) QUADRA 04 (QUATRO), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã PR., medindo 343,31M² (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS, TRINTA E UM METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 30.789, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 29 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 192,75M²

LOTE 29-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 150,56M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 546/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 4.674/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) QUADRA 07 (SETE), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM DELTA VILLE – Ibiporã PR., medindo 337,40M² (TREZENTOS E TRINTA E SETE, QUARENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25.440, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 168,70M²

LOTE 02-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 168,70M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 547/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8.356/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 16 (DEZESSEIS) QUADRA 07 (SETE), da Planta do Loteamento denominado de RECANTO PARQUE GUARA – Ibiporã PR., medindo 345,00M² (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 22.066, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 16MEDINDO 172,50M²

LOTE 16-A.....MEDINDO 172,50M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONVENIADO: SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO GARANTICOOP LIDERANÇA

OBJETO: O objeto deste Termo de Colaboração Técnica e Financeira é o estabelecimento das obrigações e direitos das partes colaborantes para a utilização de recursos alocados pelo MUNICÍPIO em conta corrente específica (Fundo Garantidor), a título de garantia dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas, contra a qual se emitam as cartas de garantia, as quais poderão ser emitidas apenas para os fins, de acordo com a Lei Municipal 3.139/2021.

O presente termo apostilamento tem por objetivo:

O CONVENIENTE nomeia para fiscalização do convenio, o servidor João Paulo de Assis.

Ibiporã, 19 de agosto de 2025

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONVENIADO: AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S.A. – FOMENTO PARANÁ

OBJETO: Implementação de medidas a serem operacionalizadas através do Programa Ibiporã Mais Empreendedorismo, para apoio aos Empreendimentos Informais e Microempreendedores Individuais – MEI e Microempresas, instaladas no Município de Ibiporã.

O presente termo de apostilamento tem por objetivo:

O CONVENIENTE nomeia para fiscalização do convenio, o servidor João Paulo de Assis.

Ibiporã, 19 de agosto de 2025

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial